



FREGUESIA DE SINES

PARTICIPAÇÃO DE FALTAS - CENTRO DE ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES "A Gaivota"

Exmº Sr: Presidente da Junta de Freguesia de Sines

Eu _____ encarregado(a) de Educação do(a) criança _____, informo que a mensalidade do meu educando no mês de _____ de 202_____ têm as seguintes variáveis:

PERIODO	MOTIVO DA FALTA	OPÇÃO
	- Férias	
	- Doença	
	- Desistência de Transporte	
	- Pedido de Transporte	
	- Desistência do ATL	
	- Outra	

Artigo 8º

(Redução da Comparticipação Familiar)

- 1- Todas as crianças poderão usufruir anualmente, no caso de ausência igual ou superior a quinze dias consecutivos, de um desconto de 15% da comparticipação familiar em qualquer um dos meses do ano (exceto em agosto). Este desconto é limitado a uma única utilização por ano letivo e requer o preenchimento de impresso próprio para o efeito com a antecedência de 15 dias.
- 2- As ausências num período igual ou superior a quinze dias consecutivos durante o mês de agosto têm um desconto de 30% da comparticipação familiar mensal. Este desconto requer o preenchimento de impresso próprio para o efeito com a antecedência de 15 dias.
- 6- Em caso de ausência prolongada por doença, que exceda 15 dias seguidos, haverá lugar a uma redução de 15% na comparticipação familiar mensal, desde que devidamente comprovada através de atestado médico.
- 7- Em caso de desistência intencional, os encarregados de educação terão que avisar o ATL, através de impresso próprio para o efeito, com a antecedência de 30 dias.
- 9- Os descontos referidos que requeiram o preenchimento de impresso próprio para o efeito deverão ser entregues na secretaria da Junta de Freguesia de Sines, com a devida antecedência.

Sines, ____/____/ 202__

O (a) Encarregado (a) de Educação,

Tomei conhecimento

A funcionária,

Sines, ____/____/202_____

DESPACHO

Presidente

Sines, ____/____/202_____